

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 028/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	4
DECRETO Nº 014/2019 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 .....	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 113, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 .....	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 114, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 .....	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 115, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 116, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 120, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 .....	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 .....	6
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 163/2019 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	7
EXTRATO DE CONTRATO .....	7
LEI Nº 681/2019 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 030/2019. ....	8
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019. ....	8
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 032/2019. ....	9
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 033/2019. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	9
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019/ SEINFRA .....	9
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	10
DECRETO N.º 201/2019 .....	10
DECRETO Nº 199/2019 .....	11
DECRETO Nº 200/2019 .....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	11
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2019 .....	11
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2019 .....	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2019 .....	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2019 .....	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ</b> .....	13
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0411.0001/2019 .....	13
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0411.0002/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	13
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	13
PORTARIA Nº 179, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 .....	14
PORTARIA Nº 180-GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	14

DECRETO Nº. 021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....	15
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	15
LEI PROMULGADA Nº 74 DE 2019 .....	15
LEI PROMULGADA Nº 75 DE 2019 .....	15
LEI PROMULGADA Nº 76 DE 2019 .....	16
LEI PROMULGADA Nº 77 DE 2019 .....	16
PORTARIA Nº 81/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	17
PORTARIA Nº. 074/2019/GP/SEMED, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	17
PORTARIA Nº. 1373/2019 .....	17
PORTARIA Nº. 1375/2019 .....	18
PORTARIA Nº. 1345/2019 .....	18
PORTARIA Nº. 1348/2019 .....	18
PORTARIA Nº. 1347/2019 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	19
ATA REGISTRO DE PREÇO .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 002; Processo Administrativo Nº 002/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Pregão Presencial nº 003/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico; Contratada: KROMUS DESIGN & GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.653.801/0001-06; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2019; Vigência: 31/12/2019; VALOR R\$: 296.585,42 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social; 0215 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0210 - Sec. Mun. de Educação; 0211 - Fundo Mun. de Desenv. da Educação Básica. Função Programática: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 10 122 0003 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 122 0010 2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 12 122 0003 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0006 2.035 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 10 de junho de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4511ab4d24bc4229dbb760936e76393a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019  
Com Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 19/2019**, no dia **26/11/2019, às 09h30**, horário local, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 12 de novembro de 2019.

**Patrícia Maria Freire Macedo**

Pregoeira do Município de Alcântara-MA

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: 80dcb0428ca3bc21522b012db183dd1b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 028/2019**

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo Administrativo nº 001.09/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

RESULTADO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	VALOR UNIT
1	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	LT	Droga Rocha	5,28
2	ALCOOL GEL 500G	FRA	Smile	4,44
3	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 UND	PCT	Droga Rocha	4,15
4	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL C/ 2 UND	KIT	Smile	6,90
5	ACIDO GEL FOSFORICO 37% KIT C/ 03 VSERINGA 2,5 ML	UND	FRACASSADO	-----
6	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA E ESMALTE 6ML	UND	Smile	29,16
7	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE LITRO C 5000ML	LT	FRACASSADO	-----
8	AGULHA GENGIVAL TAMNHO CURTA30 G CX C/ 100	CX	Smile	30,00
9	AGULHA GENGIVAL TAMNHO LONGA27 G CX C/ 100	CX	Droga Rocha	30,85
10	ALAVANCA APICAL RETA	UND	Smile	25,73
11	ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	Droga Rocha	11,95
12	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND	PCT	Droga Rocha	2,65
13	CURATIVO ALVEOLAR	UND	Smile	20,84
14	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO COM 50 UND	POTE	Droga Rocha	150,00
15	ANEST. ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	Smile	77,02
16	ANEST. ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 UND -	CX	Smile	87,04
17	ANEST. ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	Smile	127,10
18	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 UND	CX	Smile	117,90
19	ANEST. TOPICOGEL BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/ 12 G.	UND	Smile	6,90
20	APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH TAMANHO REGULAR	CX	Smile	10,35
21	APLICADOR ODONTOLOGICO ANGULADO	UND	Smile	8,43
22	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PCT C 100UND	PCT	Droga Rocha	13,25
23	BANDEJA INOX 230 X 130 X 10MM 6 INSTRUMENTOS	UND	Droga Rocha	34,00
24	BICARBONATO DE SODIO 250 G	UND	Smile	23,80
25	CABO P/ BISTURI Nº03	UND	Smile	7,59
26	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA) 10G	FRASCO	FRACASSADO	-----
27	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2%100 ML	UND	Smile	5,82
28	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% 1000ML	UND	FRACASSADO	-----
29	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 05 LITROS	UND	Droga Rocha	4,19
30	CUNHA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID	PCT	FRACASSADO	-----
31	CURETA LUCAS 85	UND	FRACASSADO	-----
32	DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4	UND	Smile	42,25
33	DETERGENTE ENZIMATICO (GALÃO)	UND	Droga Rocha	110,00
34	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UND	Smile	1,26
35	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	FRACASSADO	-----
36	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	Droga Rocha	1,31
37	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 03	UND	Smile	8,42
38	ESPELHO BUCAL Nº 03 COM CABO	UND	FRACASSADO	-----
39	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 CX COM 24 UND	CX	Droga Rocha	32,00
40	FIO DENTAL 100 MTS	UND	Smile	4,10
41	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	UND	FRACASSADO	-----
42	FITA MATRIZ 7MM COM 500 MM	UND	FRACASSADO	-----
43	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	Smile	4,45
44	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML	UND	FRACASSADO	-----
45	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	Droga Rocha	5,35
46	FORCEPS INFANTIL	UND	Smile	68,75
47	FORMOCRESOL 10 ML	UND	FRACASSADO	-----
48	FRASCO DAPEN VIDRO	UND	FRACASSADO	-----
49	GASE HIDROFILO 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	PCT	Droga Rocha	16,34
50	IONOMERO RESTAURADOR DE VIDRO PÓ 10G E LIQUIDO8G	UND	FRACASSADO	-----
51	JACARÉ PRENDEDOR DE BABADOR	UND	FRACASSADO	-----

52	LIMA P/OSO N°11	UND	Smile	39,44
53	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	PAR	Smile	1,08
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	Droga Rocha	1,07
55	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CXA	Droga Rocha	20,30
56	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CXA	Droga Rocha	20,90
57	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CXA	Droga Rocha	20,90
58	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	PCT	Droga Rocha	6,29
59	SPAY LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	Smile	15,51
60	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	UND	FRACASSADO	-----
61	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO	UND	Smile	2,40
62	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15X100	ROLO	Smile	66,00
63	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20X100	ROLO	Droga Rocha	79,00
64	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	PCT	Droga Rocha	10,49
65	PEDRA POMES EM PÓ PCT DE 01 KG	KG	Smile	13,45
66	PINÇA CLÍNICA APLICAÇÃO P/ ALGODÃO	UND	Smile	12,06
67	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM	UND	Smile	10,30
68	PORTA ALGODÃO 8X8 CM SERVIDO	UND	Droga Rocha	35,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO	UND	Droga Rocha	29,09
70	RESTAURADOR PROVISÓRIO	UND	Smile	32,03
71	SACA BROCA UNIVERSAL/PADRÃO	UND	Droga Rocha	43,40
72	SACO INFECTANTE 30 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT	Droga Rocha	28,94
73	SERINGA CARPULE	UND	Smile	38,80
74	SONDA EXPLORADORA N°05	UND	Smile	8,21
75	SUGADORES CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS DE SALIVA PCT COM 40 UNID	PCT	Droga Rocha	6,09
76	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	Smile	1,19
77	TESOURA RETA TIPO IRIS	UND	Smile	17,79
78	TIRA DE LIXA DE AÇO PCT C/150 UNID	PCT	Smile	6,60
79	TOUCA SANFONADA DESC. C/100	PCT	Smile	6,87
80	ALAVANCA APICAL DIREITA	UND	Smile	25,73
81	ALAVANCA APICAL ESQUERDA	UND	FRACASSADO	-----
82	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	Droga Rocha	380,00
83	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO	UND	Smile	355,00
84	SELADORA ODONTOLÓGICA	UND	Smile	255,50
85	ULTRASSONS COM JATO DE BICARBONATO	UND	FRACASSADO	-----
86	MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	FRACASSADO	-----
87	FOTOPOLIMERIZADOR WIFI	UND	Smile	502,50
88	BROCA CIRURGICA 25MM (702)	UND	Smile	13,90
89	BROCA CIRURGICA 25MM (703)	UND	Smile	13,90
90	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 25MM (01)	UND	Smile	8,93
91	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 25MM (2)	UND	FRACASSADO	-----
92	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013	UND	FRACASSADO	-----
93	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 HL	UND	FRACASSADO	-----
94	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014	UND	FRACASSADO	-----
95	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014HL	UND	FRACASSADO	-----
96	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1015	UND	FRACASSADO	-----
97	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016	UND	FRACASSADO	-----
98	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016HL	UND	FRACASSADO	-----
99	BROCA 3118 F	UND	FRACASSADO	-----
100	BROCA 3118 FF	UND	FRACASSADO	-----
101	BROCA 3195 F	UND	FRACASSADO	-----
102	BROCA 3195 FF	UND	FRACASSADO	-----
103	DESTILADORA DE ÁGUA	UND	Droga Rocha	818,00

Araioses - MA, 08 de Novembro de 2019.

Helio Pereira da Costa  
Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 2c21810b0070d6008e5caeb1b48979ff

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### DECRETO Nº 014/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador Sr. José de Ribamar Mendes, conhecido popularmente como Zé Garçom, ocorrido em 12 de novembro do corrente;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados aos habitantes de modo geral, das cidades vizinhas e ao Município de Bacurituba;

### DECRETA:

**Art. 1º - LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Bacurituba em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador e figura de reconhecida publicidade em nossa cidade, José de Ribamar Mendes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 12 dias de novembro de 2019.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: b3d76cb3170f7818a8a72a2b8f3eb314

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **KELVIN DE FREITAS SOUSA**, Matrícula nº **6194-2**, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 15 de Outubro de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 821dc9efc160d8c5389a04eb68aae2b2

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 113, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ALFREDO ALVES COSTA NETO**, Matrícula nº **6312-1**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 28 de Outubro de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
*Prefeito Municipal de Balsas*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 807c8c497e620058cf221e319c4727e8

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 114, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **EDMO JOSÉ VAZ**, Matrícula nº **6471-1**, do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 28 de Outubro de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 8cffee50928c346834114075260b610a*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 115, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **NELSON DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula nº **7237-1**, do cargo de Assessor Especial, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 28 de Outubro de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 76693c5d24c4667df9cb378e9de732eb*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 116, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **FIAMMA DARA CARDOSO DOS SANTOS MOUSINHO**, Matrícula nº **7871-1**, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 28 de Outubro de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 3544ef4281347958503f9f51b30945fd*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **EDIVAN DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula nº **8279-1**, do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 31 de Outubro de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
**Chefe de Gabinete**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 38787381023dc0c8872cf1dbf525f9a0*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **EDMO JOSÉ VAZ**, Matrícula nº **6471-1**, do cargo de Assessor Especial, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 31 de Outubro de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
**Chefe de Gabinete**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: fef0b9a1b4dbaf8ac12c53209d3c44a7*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUSTOSA**, Matrícula nº **7977-1**, do cargo de Diretor de Infraestrutura Urbana, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 31 de Outubro de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
**Chefe de Gabinete**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 2f34b211435369c6cd4f93f803ac81a8

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 120, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **RAIMUNDO FRANCISCO LEITE DOS SANTOS**, Matrícula nº 772-1, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B. Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Novembro de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 504d7c07594864b8c5f51fadd655f713

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **ANA RITA COSME FALCÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 7873-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Novembro de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 540f1c1f5ef100da833ce9ea159958b

**PORTARIA Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2013,

Resolve:

**Art. 1º** O horário regular de funcionamento interno da Comissão Permanente de Licitações será de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores.

§1º Ressalvado o horário regular de funcionamento da CPL estabelecido no caput deste artigo, o protocolo do setor ficará

aberto ao público externo no intervalo de 08:00 horas às 13:00 horas, para recebimento de ofícios, intimações, notificações, impugnações de edital, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e demais solicitações;

§2º Excepcionalmente, nos dias de realização de sessões de licitações, a Comissão Permanente de Licitações poderá estender o funcionamento além do horário regular, de modo a finalizar os trabalhos já iniciados.

**Art. 2º** Os horários de início e término da jornada de trabalho, e dos intervalos de refeição e descanso, serão organizados pelo Presidente da CPL, observado o horário de funcionamento estabelecido por esta Portaria, o interesse do serviço, e respeitada a carga horária dos cargos lotados na CPL, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas.

**Art. 3º** Na ausência de ferramentas de controle eletrônico do ponto de presença, o Presidente exercerá o controle de assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho, mediante coleta de assinatura e registro dos horários de entrada e saída do servidor, em folha de ponto.

**Art. 4º** Os ocupantes de cargo de natureza especial e comissionados, sujeitos ao regime de dedicação integral, devem observar o disposto nesta Portaria e podem ainda ser convocados sempre que presente o interesse público ou a necessidade do serviço.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Balsas (MA), 12 de abril de 2019.

HIGINO LOPES SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 1da20e48c8bc44edf03512e4001f3553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20190120 - PREGAO PRESENCIAL SRP 033/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de BELAGUA/MA; Vigência: 31/12/2019; DOTAÇÕES; 02.03.00.12.122.0011.2007.0000 - 02.04.00.12.361.0008.2013.0000 - 02.05.00.12.361.0008.2016.0000.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE; pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra Maria Vilma Gomes Sousa CPF 840.547.433-15 e pela Contratada: Sr. JOSE ALVES MACHADO, CPF nº 011.938.213-04. Belagua (MA), 02 de julho de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190121 - PREGAO PRESENCIAL SRP 033/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de BELAGUA/MA; Vigência: 31/12/2019; DOTAÇÕES; 02.03.00.12.122.0011.2007.0000 - 02.04.00.12.361.0008.2013.0000 - 02.05.00.12.361.0008.2016.0000.4.4.90.52.00 -

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE; pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra Maria Vilma Gomes Sousa CPF 840.547.433-15 e pela Contratada: Sr. Renilson de Abreu Silva, CPF nº 015.008.623-71. Belagua (MA), 02 de julho de 2019. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190125 - CARTA CONVITE Nº 006/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: CMN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.676.440/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça municipal o município de Belagua-MA; Vigência: 12 MESES - DOTAÇÕES; 02.14.00.15.451.0004.1005.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Valor Global - R\$ 281.213,27 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e treze reais e vinte sete centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de obras e infraestrutura, Senhor José Genivaldo Damasceno Diniz CPF: 840.706.763-68 e pela Contratada: Sr. Nicolas Mota Almeida, CPF nº 062.496.443-42. Belagua (MA), 16 de setembro de 2019. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 1cebb06ead53423afca97ad7f799ed78

005.777.303-39 e PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, CPF. nº. 411.660.353-87, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 11 de novembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 10f4a3aeada4d36a136125dfcb41e002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Apresentamos, para a devida ratificação do procedimento de dispensa nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e seus acréscimos, resultado da cotação acima, na qual foi escolhida a proposta da empresa, AGUALIMPA LTDA; CNPJ Nº 06.714.992/0001-03, em razão do menor preço proposto, no valor total de R\$ 4.657,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), bem como as especificações dos materiais constante da proposta atendem a necessidade do setor requisitante. Buriti, 17 de Outubro de 2019 - **Erinaldo Alves Dias**, Sec. de Transportes, infraestrutura e serviços Urbanos.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 20fdb6f3e1ccc2aa15d9a2c0fae8b281

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### RESENHA DE CONTRATO Nº 163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 163/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP, CNPJ/MF sob nº 00.863.224/0001-27, **Pregão Presencial nº 020/2019 - SRP**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material elétrico, para Secretaria Municipal de Infraestrutura de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 80.615,00** (oitenta mil, seiscentos e quinze reais). Dotação: Programa Atividade: 15 452 0003 2.032 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, CPF nº

### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Dispensa de Licitação 18/2019, Processo nº 18.18/2019 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA - ESPÉCIE: Contrato de Aquisição - OBJETO: Aquisição de Materiais e Assessorios para manutenção da Fonte Luminosa da Praça da Matriz no Município de Buriti/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Decreto Nº 9.412/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.657,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) CONTRATADA: AGUALIMPA LTDA; CNPJ Nº 06.714.992/0001-03, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes, infraestrutura e serviços Urbanos. SIGNATÁRIOS: FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO pela CONTRATADA e ERINALDO ALVES DIAS pela CONTRATANTE. Buriti, 31 de Novembro 2019, **Erinaldo Alves Dias**, Sec. de Transportes, infraestrutura e serviços Urbanos

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: f9c240f6ac1caee53e48dd58d7ed2f52

### LEI Nº 681/2019

#### LEI Nº 681/2019

**Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti/MA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, por meio do art. 2º, inc. VI, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti/MA, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.famem.org.br/>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** Os direitos autorais e a responsabilidade pelo conteúdo dos atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão são do órgão que o produziu.

**§1º** O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**§2º** O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**Buriti/MA de 07 de Novembro de 2019**

**Lourinaldo Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 96b95d9aae3c36535584d062210508a3*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 030/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 030/2019. Processo Administrativo nº 02.0511.001/2019.** A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: [cplburitibravo@hotmail.com](mailto:cplburitibravo@hotmail.com). Buriti Bravo - MA, em 11 de novembro de 2019. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE*  
*Código identificador: 2425a04dfce8db94def4a5501dfb1b1f*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019. Processo Administrativo nº 02.0511.002/2019.** A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de urbanização da Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: [cplburitibravo@hotmail.com](mailto:cplburitibravo@hotmail.com). Buriti Bravo - MA, em 11 de novembro de 2019. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE*  
*Código identificador: 0c8e503cb70f1c27f28a0ce149aded36*



**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
032/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 032/2019. Processo Administrativo nº 02.0511.003/2019.** A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, tipo ambulância para simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 11 de novembro de 2019. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 3b230cc61ace40a27c4ba4b780cca070*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
033/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 033/2019. Processo Administrativo nº 02.0511.004/2019.** A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de monitoramento de segurança em vias pública do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 11 de novembro de 2019. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: c3734b41ea1326234af98578bb8aeb4d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº **002.04102019.13.0092019.** Resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2207, Quarta-feira, 23 de outubro de 2019, página 09, onde LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.415,20 (Doze mil, Quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), LEIA-SE: de R\$ 12.093,60 (Doze mil e noventa e três reais e sessenta centavos). As demais informações estão corretas.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 6630fc2970f50ea663b53c3fa7c4c890*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 22/2019/ SEINFRA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 22/2019/ SEINFRA**

Ratifico, na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do inciso I do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº 57/2019/CPL e Parecer Jurídico nº 67/2019/ASSEJUR. PROCESSO Nº: Processo Administrativo nº 132/2019/SEINFRA  
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de edificação e instalação de três (03) estruturas para base de caixas d'água com volume de 10.000 litros, nos povoados Vilinha, Alto da Lagoa e Saco, zona rural do município de Colinas - MA, atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ SEINFRA.  
CONTRATADA (EMPRESA): BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.692.201/0001 - 01.  
VALOR: R\$ 32.422,82 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)  
Colinas (Ma), 19 de abril de 2019.  
Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6e562c65ade8f4c2f7ecdab889a8aa69*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019****DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019**

*"Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Colinas e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas,

**Considerando** a necessidade de articular, apoiar, fomentar,

facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no Município de Colinas, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É instituído no âmbito do Município de Colinas o Comitê Gestor para a implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do art. 2º da Lei 11.598/07 e art. 4º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor de implementação da REDESIM:

- I. Elaborar, coordenar, articular, ações e atividades para implementar no âmbito do Município a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES;
- II. Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e normas correlatas;
- III. Articular, coordenar, executar e acompanhar, nos procedimentos de sua competência governamental, a unicidade de processo de registro, de legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas;
- IV. Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos no procedimento de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, no âmbito do Município;
- V. Elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;
- VI. Definir e promover a execução do programa de trabalho de implementação da REDESIM no Município;
- VII. Elaborar e aprovar regulamentações sob a forma de resolução.

**Art. 3º** O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no âmbito do Município de Colinas:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral;
- IV. Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- V. Representante da Vigilância em Sanitária Municipal;

**Parágrafo Único.** A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças, cabendo a ele a Coordenadoria Executiva dos trabalhos.

**Art. 4º** O Comitê Gestor para implementação da REDESIMPLES no município, funcionará de acordo com seu plano de trabalho, nos termos do art. 2º IV e V deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O Comitê Gestor realizará periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário as reuniões

extraordinárias.

**Art. 5º** A participação no Comitê Gestor, é atividade de utilidade pública, não remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor.

**Art. 7º** O prazo de funcionamento do Comitê Gestor é por tempo indeterminado.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE  
NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*

**Prefeita Municipal**

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 9a271210de7314d11afdd692d7bf6cd6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**DECRETO N.º 201/2019**

**DECRETO n.º 201/2019**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, para fazer parte da Comissão da J A R I - Junta Administrativa de Recursos Infrações, de Fortaleza dos Nogueiras - MA, os seguintes membros:

UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DMT)

- JOSIMAR SILVA SOUSA - Titular;
- ITAMAR DIAS DE BRITO - Suplente.  
UM REPRESENTANTE EM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRANSITO

- GEOVANA BARBOSA BEZERRA DE SOUSA - Titular;
- GABRIELA LIMA BARROS - Suplente.  
UM REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (SINDICATO, ASSOCIAÇÃO OU COOPEATIVA)

- ALDECY DUARTE DE FARIAS - Presidente da Associação de Transporte Alternativo  
PRESIDENTE DA JARI

- GEOVANA BARBOSA BEZERRA DE SOUSA - Titular.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11/11/2019

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS*

*Código identificador: de77376a92fa2bcbce17734e4e05cc2c*

**DECRETO Nº 199/2019**

DECRETO Nº 199/2019, de 11 de novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR - a pedido** o(a) Sr.(a) **FRANCO WELLINGTON FERREIRA LIMA**, do Cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: 7b6cd758e5089bad8d4720dece9ea520*

**DECRETO Nº 200/2019**

DECRETO Nº 200/2019, de 11 de novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR - o(a) Sr.(a) FRANCO WELLINGTON FERREIRA LIMA**, para o Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: 1c049a5a8bb7da639a0c868227ccfe11*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE**

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA. EDITAL Nº 001/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público- Edital de Abertura Nº 001/2019, e homologado pelo Decreto Nº 087/2019, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para os cargos efetivos:

**? 1. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, deverão comparecer pessoalmente, portando documento original com foto, no dia 22 de Novembro de 2019, às 17h00, no Prédio da Escola Municipal São Raimundo Nonato, situada na Rua Raimundo Braúna, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, para NOMEAÇÃO E POSSE dos respectivos cargos efetivo no Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

**2. DA PUBLICAÇÃO**

O presente edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico do Município (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>) e no quadro de aviso da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 12 de Novembro 2019.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 06/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**3º CHAMADA**

NOME	Cargo	Classificação
Maisa Gomes dos Santos Alves	Agente Epidemiológico	Habilitada
Aniara Clea Sousa da Silva	Agente Epidemiológico	Habilitada
Eduardo Abreu Pasa	Agente de fiscalização e tributos	Habilitado
Tiago Coelho Mourão Oliveira	Operador de Maquinas Pesadas	Habilitado
Amanda Maria Oliveira e Sá	Auxiliar de Farmácia	Habilitada
Yádira Raphaela Bezerra Sandes	Auxiliar de Farmácia	Habilitada
Natal José Correia Filho	Motorista com habilitação D em Diante	Habilitado
Ailton Lopes de Sousa	Motorista com habilitação D em Diante	Habilitado
Marlizane Coelho Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Habilitada
Arlisene Oliveira de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Habilitada
Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Habilitada
Aline Oliveira de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Habilitada
Alessandra Assunção do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Habilitada
Jacira Costa Passarinho Neta	Auxiliar Administrativo	Habilitada
Maria Fabiana Oliveira do Carmo	Auxiliar Administrativo	Habilitada
Naiane da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	Habilitada
Kailane de Sousa Silva	Auxiliar Administrativo	Habilitada
Gilvania Leitão da Silva	Auxiliar Administrativo	Habilitada
Gustavo Brito de Paula	Enfermeiro	Habilitado
Valena Martins Cardoso Queiroz	Enfermeiro	Habilitada
Tassiane dos Santos Martins	Enfermeiro	Habilitada
Aurélio Costa de Sousa	Vigia	Habilitado
Cleone Fernandes de Miranda	Vigia	Habilitado
Liliana Castro Barros	Técnico em Enfermagem Zona Urbana	Habilitada
Maria Adriana Carvalho da Anunciação	Técnico em Enfermagem Zona Rural	Habilitada
Thais da Silva Araújo Pereira	Técnico em Enfermagem Zona Rural	Habilitada

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: b6be130cc4ed9cab67996bc1dbedabd6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2019.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

Processo Administrativo nº 02.1410.001/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (cadeira universitária, mesa, conjunto para aluno e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 10:00 horas do dia 05 de novembro de 2019 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação as empresas FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64 representada pela Senhora Raiane Soares Guimaraes - CPF Nº 622.294.143-56, JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: nº 22.682.954/0001-64 representada pelo Senhor Antônio Castelo Branco Couto Junior CPF sob o n.º 634.115.203-53, MAY MOVEIS EIRELI - MAY MOVEIS, CNPJ: nº 21.066.986/0001-72, representada pelo Senhor Ricardo Ribeiro da Silva CPF sob o n.º 017.500.063-83, V. E.ROCHA FERREIRA V.W COMERCIO, CNPJ: nº 33.809.045/0001-60 representada pelo Senhor Rafael Ribeiro Coelho Guimaraes Petit portador do CPF sob o n.º 010.996.003-32 e ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 30.177.538/0001-37 representada pelo Senhor Clementino Lucas da Costa Junior portador do do CPF sob o n.º 036.178.903-34, por atender as exigências do edital sagraram-se vencedoras as empresas: FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64, JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: nº 22.682.954/0001-64, MAY MOVEIS EIRELI - MAY MOVEIS, CNPJ: nº 21.066.986/0001-72, ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 30.177.538/0001-37 Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 05 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: f7e4063b85388bdf60d2b54a754244f9*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2019.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Processo Administrativo nº 02.1410.002/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 15:00 horas do dia 05 de novembro de 2019 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA CNPJ Nº 01.672.176/0001-52 representada pela Senhora Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF Nº 253.848.804-49, e ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 20.184.191/0001-04 representada pelo Senhor Eduardo Francisco Silva Cunha, portador do CPF sob o n.º 027.102.033-40, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no

prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 05 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 5f33da92c6bd67c7f752bf4a12381cf1*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2019.****RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

Processo Administrativo nº 02.1410.003/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 15:00 horas do dia 06 de novembro de 2019 na sala da CPL, onde compareceram ao certame a seguinte empresa: L A MENDONÇA - EPP, MONACO DISTRIBUIDORA CNPJ: nº 26.595.749/0001-12 representada pelo Senhor Luís Antônio Mendonça, portador CPF sob o n.º 806.463.101-78, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 06 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 6b0e475cd3ef284f9ecfdb5b92e04b49*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2019.****RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

Processo Administrativo nº 02.1608.004/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionador de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 15:00 horas do dia 06 de novembro de 2019 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas, FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64 representada pela Senhora Raiane Soares Guimaraes - CPF Nº 622.294.143-56, JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: nº 22.682.954/0001-64 representada pelo Senhor Antônio Castelo Branco Couto Junior CPF sob o n.º 634.115.203-53, V. E.ROCHA FERREIRA V.W COMERCIO, CNPJ: nº 33.809.045/0001-60 representada pelo Senhor Rafael Ribeiro Coelho Guimaraes Petit portador do CPF sob o n.º 010.996.003-32, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 20.184.191/0001-04 representada pelo Rafael Nunes dos Reis, portador do CPF sob o n.º 017.803.403-70, ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, CNPJ Nº 14.760.303/0001-17 representada pelo Jadan Barros Sousa, portador CPF sob o n.º 030.321.123-70, VALTERLI S. DE

NASCIMENTO - ME (VALTERLI CLIMATIZAÇÃO) CNPJ: 22.010.159/0001-20 representada pelo Senhor Valterli Santos de Nascimento portador do CPF: 896.701.403-15 e R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA CNPJ: 28.718.762/0001-47 representada pelo Senhor Raimundo Wagner de Sousa Silva portador do CPF: 042.640.043-73, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação as empresas FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64, V. E. ROCHA FERREIRA V.W COMERCIO, CNPJ: nº 33.809.045/0001-60, ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, CNPJ Nº 14.760.303/0001-17, R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA CNPJ: 28.718.762/0001-47, por atender as exigências do edital sagraram-se vencedoras. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 06 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 9664cfb60251d9155f76b30783b2bef0*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Processo Administrativo nº 02.1410.005/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus diversos para a frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2019 na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: J. A. VELOSO - ME, MONTANA PNEUS CNPJ: 22.104.115/0001-69 tendo como Representante: Jean Abrantes Veloso portador do CPF Nº 225.036.843-00, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias em 07 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: d27ccaa7421da917f8af64fbe0302adf*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ**

##### **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0411.0001/2019**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**  
A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019. Processo Administrativo nº 02.0411.0001/2019 - OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de construção do centro de eventos no município de Itaipava do

Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2019, às 09:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 12 de novembro de 2019.  
JOSILMA NASCIMENTO DE SOUSA  
Presidente da CPL.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: e0f2c23b3ba3abc352c721ee67b65ee5*

##### **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0411.0002/2019**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**  
A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019. Processo Administrativo nº 02.0411.0002/2019 - OBJETO:** Contratação de empresa para continuação dos serviços de construção de uma praça de eventos no município. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2019, às 11:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 12 de novembro de 2019.  
JOSILMA NASCIMENTO DE SOUSA  
Presidente da CPL.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: 7fe8aea2116b81bb745ae6f46c8bfefe*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

##### **TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor

**AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, compareceu a Senhora **PALOMA CIRQUEIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 028969412005-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 026.447.083-46, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 006/2019 - 6ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de

2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeada para exercer o cargo público de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano - Nível Superior)**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeada supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

**PALOMA CIRQUEIRA DA CRUZ**  
Empossada

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 5af11809461966415201f9be6c9182fe*

#### **PORTARIA Nº 179, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0801202-47.2019.8.10.0102 (Mandado de Segurança Cível) pelo excelentíssimo senhor Juiz de Direito da Comarca de Montes Altos/MA;

**CONSIDERANDO** o Ato de Convocação e Nomeação nº 006/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.213, de 31 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, no dia 06 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a Servidora Pública do Quadro Efetivo, **PALOMA CIRQUEIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 028969412005-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 026.447.083-46, na Escola Municipal Novo Progresso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e

Desenvolvimento Humano - SEMEDH, para exercer o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano - Nível Superior), proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: ca647faad47ad0c2f505fca9a9f7fd32*

#### **PORTARIA Nº 180-GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

*"Dispõe sobre exoneração/demissão a pedido de servidor e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação em vigor no país:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58, I, da Lei Municipal Nº 34/98 (Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos/MA), de 06 de julho de 1998;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, datado de 31 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar/demitir a pedido, o servidor do quadro efetivo **FLÁVIO PASSOS DE ABREU**, brasileiro, portador do RG nº 000117378399-4 SSP/MA e inscrito no CPF nº 020.777.693-86, do cargo de Digitador, admitido através da **PORTARIA Nº 039-GAB, de 22 de fevereiro de 2019**, provido pelo concurso público municipal, Edital 001/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 9156876701c346d434f745fe3c8d1c8a*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

#### **DECRETO Nº. 021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. **D E C R E T A:** **Art. 1º** - Luto Oficial no

Município de Santa Rita, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do **SR. RAIMUNDO COSTA FERREIRA**, que em vida era conhecido como DICO DE LEODORO, prestou inestimáveis serviços como funcionário público no Município de Santa Rita. **Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 12 de novembro de 2019. Palácio João Evangelista, Santa Rita, aos 12 de novembro de 2019. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 8497ea58913f69a940aa791366ebc8e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.456/2019-GP.**  
**DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo nº 22-05.2014.8.10.0102, datados de 27 de outubro de 2015, o qual anula o ato praticado mediante exoneração, determina em síntese a reintegração da Servidora ao quadro de servidores efetivos desta municipalidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Reintegrar a Servidora Pública Municipal, **Sra. SILVANEIDES DE SOUSA MENDES**, portadora do R. G. Nº 23163742002-8 GEJUSPC/MA e do CPF nº 006.566.143-58, ao Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Fica determinado, conforme consta da Portaria inicial nº 1.965/2012, que em seu Artigo 2º retroage a admissão da servidora a 02/03/2009, época do seu ingresso ao cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de novembro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 5afcb619e888608977c345b25c21ae3b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### LEI PROMULGADA Nº 74 DE 2019

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO- MA**  
**VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**

LEI PROMULGADA Nº 74 DE 2019

“INSTITUI O PRÊMIO PROFESSORA ROSÁLIA OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, instituir o Prêmio “Professora Rosália Oliveira” para as melhores poesias, crônicas e redações das escolas públicas e particulares no município de Sucupira do Riachão.

Parágrafo único: O Prêmio “Professora Rosália Oliveira”, a que se refere o “caput” deste artigo, terá como principal meta o incentivo à leitura e à produção textual que premiará os autores das melhores poesias, crônicas e redações, acerca de tema previamente definido, selecionadas por uma comissão julgadora, na forma de regulamento próprio.

Art. 2º. O Prêmio “Professora Rosália Oliveira” integrará o calendário de eventos culturais do município de Sucupira do Riachão, será promovido anualmente pela municipalidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Poderão participar do concurso os alunos:

- I - Nível Fundamental I - na categoria Poesia;
- II - Nível Fundamental II - na categoria Crônica;
- III - Nível Médio - categoria Redação.

Art. 4º. Serão classificadas as dez melhores Crônicas, Poesias e Redações, cujos autores receberão diploma de honra ao mérito, contendo o Brasão do município de Sucupira do Riachão.

Art. 5º. Os autores das Crônicas, Poesias e Redações que obtiverem as três primeiras colocações receberão prêmios e medalhas de ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º lugar), nos termos do estabelecido em regulamento.

Art. 6º. A premiação dos vencedores dar-se-á durante o mês de outubro, sendo o resultado anunciado no dia 12 de outubro, Dia Nacional da Leitura e, também, por anteceder o mês do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Art. 7º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação criar e organizar o Regulamento deste Concurso sempre que se fizer necessário, o qual será aprovado por meio de Decreto da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, 04 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE LEITE DE CARVALHO  
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Grande S/N - Centro- CNPJ: 03.018.837/0001-56  
FONE: (99) 35531003 e-mail:  
camarasucupiradoriachao@hotmail.com  
Sucupira do Riachão- MA CEP: 65.6668-000

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 3af4a6f3a19e98668d4117cd455159fe

LEI PROMULGADA Nº 75 DE 2019

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO- MA**  
**VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI PROMULGADA Nº 75 DE 2019**

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E COMBATE À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sucupira do Riachão a "CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E COMBATE À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR".

Parágrafo único. A campanha que trata esta Lei visa valorizar o professor e o respeito ao ambiente nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da "CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E COMBATE À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR", observando as disposições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

§ 1º Entre outras atividades e ações, serão estabelecidos:

I - debates, seminários, simpósios ou palestras abordando o tema;

II - ações educativas e informativas sobre a importância do professor;

III - distribuição de panfletos e material informativo.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, 04 de novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE LEITE DE CARVALHO  
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: e628858a41a7a4c6c9ba604c0485b34a*

**LEI PROMULGADA Nº 76 DE 2019**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO- MA**  
**VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI PROMULGADA Nº 76 DE 2019**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA, AS INFORMAÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DERIVADOS DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Torna obrigatório a publicação no site oficial da prefeitura municipal de Sucupira do Riachão mensalmente, demonstrativos de arrecadações e destinação dos recursos decorrentes da taxa de iluminação pública.

Art.2º - A publicação de que trata esta lei, será realizada na forma de relatório nos termos seguintes:

1. A quantidade de residências cobradas;
2. O valor total arrecadado mensalmente;
3. O valor total aplicado mensalmente, quando houver;
4. Não havendo aplicação, deve constar no mesmo, o valor em saldo das arrecadações;

Art. 3º - os documentos deverão conter informações quanto à arrecadações com a taxa de iluminação pública, sobre tudo no que pertence ao custeio do órgão responsável pela gestão de iluminação pública, na aplicação do mesmo.

Parágrafo único. Além das informações a que se refere o caput deste artigo, o órgão responsável deverá relatórios periódicos onde deverá constar todas as informações sobre a arrecadação e aplicação da taxa de iluminação pública.

Art. 4º - A presente lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo no que couber no prazo de 60 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão- MA, 04 de novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE LEITE DE CARVALHO  
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: 697d6b6e29211849d0fc765af3336e91*

**LEI PROMULGADA Nº 77 DE 2019**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO- MA**  
**VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI PROMULGADA Nº 77 DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



O presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a lei nº 11.326/2016, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.”

Art. 2º São objetivos fundamentais da agricultura familiar:

I - Mostrar as vantagens econômicas e sustentáveis da agricultura familiar para a sociedade Sucupirense.

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e palestras através da Secretaria de Agricultura do Município.

III - Leva para sala de aula assuntos referentes as nossas produções e riquezas da nossa terra e a importância da agricultura para subsistência das famílias da região Sucupirense.

Art. 3º A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possuirá como finalidade:

I - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região

II - Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar

III - estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar os sindicatos dos trabalhadores rurais e outras agremiações que representa a mesma causa.

IV - Proporcionar alternativas para o agricultor familiar.

V - Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º As comemorações referentes à “semana municipal da agricultura familiar”, objetivo desta lei, passam a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Sucupira do Riachão.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organização da sociedade civil, fundações de direitos públicos ou privados e instituições de ensino.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, 04 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE LEITE DE CARVALHO  
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Grande S/N - Centro- CNPJ: 03.018.837/0001-56  
F O N E : ( 9 9 ) 3 5 5 3 1 0 0 3 e - m a i l :  
camarasucupiradoriachao@hotmail.com  
Sucupira do Riachão- MA CEP: 65.6668-000

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 0081dc44048190556987da0e04d9920c

#### PORTARIA Nº 81/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 81/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EXONERAÇÃO DE ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA DA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÕES POLÍTICAS.**

A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Coordenação e Articulações Políticas é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. - **Exonerar** o Srº. **André Luís Fernandes da Silva**, brasileiro, portador do RG nº. 3311055SSP/PI e CPF nº. 050.502.793-30, do cargo de Secretário Municipal de Coordenação e Articulações Políticas do Município de Sucupira do Riachão (MA).

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Gilzania Ribeiro Azevedo  
Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 07159df28cb01cc16aa52ad2dfce164

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

#### PORTARIA Nº. 074/2019/GP/SEMED, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II “a” da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

#### RESOLVE:

Rescindir Contrato a pedido de: **Iracilda Ribeiro da Silva**, Cargo: Professora, RG. N.º 000000463792-5 SSP-MA, CPF. 523572283-34, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA / SEMED**. Devendo ser assim considerado a partir de **30 de outubro de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **205/2019 - SEMED**, de /2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 0dfa9baf9dd8ecbc5ea4e1f811e8cc11

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### PORTARIA Nº. 1373/2019

**PORTARIA Nº. 1373/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **WELLINA COSTA LIMA**, portadora do **CPF Nº. 613.164.453-56**, do exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 01 de novembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 12 de novembro de 2019.

**Romildo Damasceno Soares**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: 6e4bdd2623b8f1c7fd82d4f208737f42

**PORTARIA Nº. 1375/2019**

**PORTARIA Nº. 1375/2019**

**Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **WELLINA COSTA LIMA**, portadora do **CPF Nº. 613.164.453-56**, para o exercício do cargo em comissão de Assistente Administrativo Nível III, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 02 de novembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 12 de novembro de 2019.

**Romildo Damasceno Soares**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: f9173188b8936492e0f3b7473d11117a

**PORTARIA Nº. 1345/2019**

**PORTARIA Nº. 1345/2019**

**Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MAURO MONÇÃO DA SILVA FILHO**, portador do **CPF Nº. 076.977.483-04**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de novembro de 2019.

**Romildo Damasceno Soares**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: 315281e8eed9a46ee0a5442a75ff62db

**PORTARIA Nº. 1348/2019**

**PORTARIA Nº. 1348/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RONALDO IAN SILVA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 011.717.683-46**, ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até Barreirinhas/MA. A presente diária tem como o objetivo participar de Reunião no SEBRAE em Barreirinhas/MA.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de novembro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
Código identificador: 77643ea256a068b776824d75bc03d7a0

**PORTARIA Nº. 1347/2019**

**PORTARIA Nº. 1347/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSE ÉVERTO CAVALCANTE PEREIRA**, portador do **CPF nº 023.082.023-94**, MOTORISTA, 01e ½ (uma e meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Viagem. Referente a Transferência do paciente Yan Gabriel da Silva Araújo de 06 meses, encaminhado para o Hospital Juvêncio Matos. Conforme documento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de novembro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: d431b7c937f934c26913d91b02ebe672*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01071805/2019**

**VALIDADE:** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel Inácio, bairro, centro, s/n, Urbano Santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sra. Conceição de Maria Pinto Martins, CPF nº331.146.093 - 68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 01071805/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 35.121.755/0001-29, estabelecida na Rua Sebastiao Archer, 1039, centro, na cidade de Chapadinha/MA, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, portador do RG. 5352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, atendendo as condições previstas no

instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para o município de Urbano Santos/MA conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 024/2019 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM-P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	700	R\$ 18,50
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 22,50
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUE 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOLSOS, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	450	R\$ 44,50
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTE DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	600	R\$ 24,00
5	CONJUNTO ROUPA PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRANSITO (CALÇA DE BRIN RIP STOP MODELO TÁTICA E GANDOLA DE BRIM RIP STOP)	UND	50	R\$ 372,00
6	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA TIPO ARABI	UND	300	R\$ 29,00
7	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	120	R\$ 49,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)</b>				
8	BOLSA DE NAILLOW PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E LOGO MUNICIPAL 17,9cm LARGURA E 8,6 DE ALTURA.	UND	180	R\$ 54,00
9	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSE E 67% POLIESTE COM BOLSO MANGA COMPRIDA, LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO LADO ESQUERDO 7,31cm LARGURA E 3,31cm ALTURA E LOGO DA SAÚDE LADO DIREITO	UND	180	R\$ 42,00
10	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UND	180	R\$ 53,00
11	BOLSA DE LONA CAQUE COM ALÇA GRANDE E PEQUENA, COM ESTAMPA	UND	180	R\$ 98,00
12	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	UND	180	R\$ 17,00
13	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UND	180	R\$ 62,00
14	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5...	UND	180	R\$ 54,00
15	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	UND	180	R\$ 33,50
16	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40.	PAR	180	R\$ 94,00
<b>SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL</b>				
17	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	160	R\$ 63,05
18	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% algodão, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	200	R\$ 60,04
19	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	200	R\$ 51,31
20	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLIESTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	200	R\$ 47,24
21	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31cm LARGURA 3,31cm DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	200	R\$ 42,68
22	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	200	R\$ 34,92
23	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 103,11
24	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	200	R\$ 53,25
25	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	200	R\$ 42,97
26	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100%	UND	200	R\$ 40,64
27	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATORIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 55,78
28	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 43,84
29	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	80	R\$ 58,10
30	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	200	R\$ 61,01

31	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	240	R\$ 54,32
32	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	160	R\$ 77,50
33	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	160	R\$ 76,63
34	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	200	R\$ 72,56
35	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	200	R\$ 60,14
36	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	160	R\$ 48,50
37	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇÁRIO 100X90 CM	UND	80	R\$ 35,60
38	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIÁTRIA	UND	160	R\$ 32,98
39	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	200	R\$ 48,50
40	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	160	R\$ 121,06
41	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	120	R\$ 61,98
42	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	120	R\$ 65,96
43	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	120	R\$ 45,30
44	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	160	R\$ 35,89
45	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	160	R\$ 41,61
46	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UNID	80	R\$ 44,43

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos, bem como do contrato ou instrumento hábil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo o Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos, bem como no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença da testemunhas abaixo:

Urbano Santos/MA, 01 de novembro de 2019

Sra. Conceição de Maria Pinto Martins Jacques Amorim Dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração J A DOS SANTOS  
EIRELI  
Contratante Contratada

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 05feeafca8333194d3a41308bbbe9cd4*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados,

comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duque Bacelar - FAPEDUQ, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 28/11/2019 às 09:00hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/Ma, 12 de novembro de 2019.

Washington Carlos F. dos Santos  
Pregoeiro

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO*  
*Código identificador: d55730a12ac930ee32b79d6a74374cc2*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018, Processo nº 095/2018; **OBJETO:** Fornecimento de combustível; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

**PRAZO:** 03/01/2019 a 31/12/2019; **DOTAÇÃO:** 02 02 08 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 0026 2147 - Manutenção e Func. do Programa Primeira Infância; 08 244 0025 2096 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica PBF; 08 243 0025 2098 - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fort de Vínculos; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** W S COMBUSTÍVEL LTDA - ME inscrito no CNPJ: 15.458.188/0001-93 - **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência social de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela **CONTRATADA** e Gilmar da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela **CONTRATANTE**.

*Adv. Sandra Maria da Costa*

*OAB/PI 4650*

*Assessor Jurídico*

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO*

*Código identificador: 4ae835d53e0783f36592595e78f3c15e*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 006.124.408/0001-51, com sede administrativa na Praça Rui Fernandes Costa, S/N, Centro, Município de Nina Rodrigues, por seu representante legal, Prefeito Raimundo Aguiar Rodrigues, CONSIDERANDO que alguns servidores que tiverem os valores creditados à Caixa Econômica Federal no período infra mencionado; que o Município fez o parcelamento e recolheu junto à Caixa Econômica os valores do FGTS dos servidores, entretanto, muitas informações se perderam e a prefeitura está convocando os servidores para individualizar os valores recolhidos e eles poderem lançar mão desses valores, conforme prevê a legislação, **torna público** o presente Edital de Convocação, e convoca todos os servidores que mantiveram vínculo empregatício com carteira assinada no período de: **10/1968 até 04/1991**. Com o objetivo de proceder o cadastramento e atualização cadastral para fins de INDIVIDUALIZAÇÃO dos recolhimentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, na sede da Prefeitura Municipal. No Horário: 08:00 às 12:00, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho - CTPS;  
Carteira de Identidade - RG;  
Comprovante de Pessoa Física - CPF;  
Comprovante de Residência atualizado;  
Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;  
Documentos Comprobatórios de Vínculo empregatícios do Período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES,  
AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 20aec9b42eb34d03656ecaf3de16addb*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)